



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 25.860/2020

DECISÃO

PAE N. 25.860/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico de pp. 45-47, os documentos juntados nas pp. 49 a 78, bem como as informações de pp. 79 e 88, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral